

22-06-2012

-----ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO
CONCELHO DE ODEMIRA, REALIZADA NO DIA VINTE E DOIS DE JUNHO DO ANO
DE DOIS MIL E DOZE:-----

----- Ao vigésimo segundo dia do mês de junho do ano de dois mil e doze, realizou-se no auditório da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de São Teotónio, uma sessão ordinária da Assembleia Municipal, presidida pela senhora Natália Maria Rocha de Brito Pacheco Cabecinha, Presidente da Assembleia Municipal, secretariada pelos senhores Amâncio Francisco Mendes da Piedade (Primeiro Secretário) e Helena Maria Theodora Loermans (Segunda Secretário), e convocada pela primeira ao abrigo do número um do artigo quadragésimo nono e da alínea b) do número um, do artigo quinquagésimo quarto da Lei número cinco A, barra dois mil e dois, de onze de janeiro, que veio introduzir alterações à Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de setembro, conjugado com o disposto na alínea b) do número um do artigo décimo quarto do respectivo Regimento, com a seguinte Ordem de Trabalhos:-----

----- I – PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO: -----

----- II – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

----- **Ponto um:** Apreciação e aprovação das Atas das Sessões: Extraordinária de 25/04/2012 e Ordinária de 27/04/2012. -----

----- **Ponto dois:** Apreciação de Expediente. -----

----- **Ponto três:** Apreciação de assuntos de interesse para o concelho. -----

----- III – PERÍODO DA ORDEM DO DIA: -----

----- **Ponto um:** Cumprimento do disposto na alínea e) do n.º 1 do art.º 53º da Lei n.º 5-A/2002 de 11/01, que alterou a Lei n.º 169/99, de 18/09: apreciação.-----

----- **Ponto dois:** 5ª Modificação Orçamental - 2012: 3ª Revisão ao Orçamento da Despesa; 4ª Alteração ao Plano de Atividades Municipais (PAM) e 3ª Revisão ao Plano Plurianual de

22-06-2012

Investimentos (PPI): apreciação e deliberação. -----

-----**Ponto três:** Aquisição de inertes pelo período de 1 ano ou até ao valor de € 41.681,00 para aprovisionamento do parque de materiais, sito no Bemparece: apreciação e deliberação nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 6 da Lei n.º 8/2012, de 21/02.-----

-----**Ponto quatro:** Aquisição de serviço de plataforma eletrónica para o Município de Odemira: apreciação e deliberação nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 6 da Lei n.º 8/2012, de 21/02. -----

-----**Ponto cinco:** Aquisição de emulsão para aprovisionamento da Central de Asfalto pelo período de 1 ano ou até ao valor de € 57.703,50: apreciação e deliberação nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 6 da Lei n.º 8/2012, de 21/02. -----

-----**Ponto seis:** Aquisição de serviço de manutenção de espaços verdes do Município de Odemira: apreciação e deliberação nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 6 da Lei n.º 8/2012, de 21/02. -----

-----**Ponto sete:** Aquisição de serviço de design de comunicação na modalidade de contrato de avença para o setor de Relações Públicas e Audiovisuais: apreciação e deliberação nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 6 da Lei n.º 8/2012, de 21/02.-----

-----**Ponto oito:** Proposta de Tabela de Taxas para a FACECO 2012: apreciação e deliberação.-----

-----**Ponto nove:** Projeto de Deliberação para a realização de referendo local relativamente à pronúncia da Assembleia Municipal de Odemira sobre a reorganização territorial autárquica a efetuar nos termos do artigo 11º, n.º 1 e n.º 3 da lei n.º 22/2012, de 30 de Maio: apreciação e deliberação.-----

----- **ABERTURA DA SESSÃO** -----

-----Pelas vinte horas e cinquenta minutos a senhora Presidente da Assembleia Municipal declarou, nos termos da Lei, aberta a sessão e, depois de saudar os presentes, passou a palavra

22-06-2012

ao Primeiro Secretário que procedeu à chamada, tendo-se verificado, após algumas chegadas mais tardias, a presença de trinta e dois membros da Assembleia Municipal a saber, os senhores Abílio José Guilherme Béjinha, Alberto José Branquinho Beijinha, Amâncio Francisco Mendes da Piedade, Ana Maria de Miranda Nazaré Loureiro, António Carlos Ramos Ruas Gonçalo Ventura, Bernardo Manuel Gaspar Marreiros Matos, Dário Filipe da Conceição Guerreiro, Dinis Manuel Campos Nobre, Eduardo Abrantes Francisco, Florival Matos Silvestre, Hélder Ledo António, Helena Maria Theodora Loermans, Humberto Inácio da Encarnação, Idálio Manuel Guerreiro Gonçalves, João Miguel Nobre Rebelo dos Reis, João Palma Quaresma, José da Silva Valério, José Gabriel Rodrigues Opanashchuk Lourenço, José Júlio Rosa de Oliveira, José Manuel dos Reis Guerreiro, Leonel Nunes Rodrigues, Manuel Amaro Freire Marreiros Figueira, Manuel António Dinis Coelho, Manuel de Matos Sobral Penedo, Maria Luísa Vilão Palma, Mário Manuel Lourenço da Silva Santa Bárbara, Mário Neves Páscoa Conceição, Natália Maria Rocha de Brito Pacheco Cabecinha, Nazário Duarte Viana, Paulo Jorge Dias Reis, Sónia Alexandra Martins Raposo e Vanda Maria dos Santos Benito da Silva Ribeiro, e a ausência dos senhores Cláudia Isabel Neves Pacheco da Silva, Joana Nunes Cortes de Matos Figueira, José Vieira Ramos, Presidente da Junta de Freguesia de Santa Clara-a-Velha, Manuel Inácio Dias Pereira, Presidente da Junta de Freguesia de Boavista dos Pinheiros, Manuel José Pereira Guerreiro Martins, Presidente da Junta de Freguesia de Sabóia e Márcia Cristina Viana Silva Inácio. -----

-----Do Executivo da Câmara Municipal de Odemira, estiveram presentes os senhores José Alberto Candeias Guerreiro, Presidente da referida Câmara Municipal, Hélder António Guerreiro, Sónia Isabel Nobre Correia e Ricardo Filipe Nobre de Campos Marreiros Cardoso, Vereadores eleitos pelo Partido Socialista e Cláudio José dos Santos Percheiro, Vereador eleito pela Coligação Democrática Unitária.-----

-----Reportando-se às faltas registadas nas sessões ou reuniões anteriores verificou-se que

22-06-2012

às sessões extraordinária que se realizou no dia vinte e cinco de abril e ordinária que se realizou no dia vinte e sete de abril do corrente ano, não se registou qualquer falta injustificada. -----

----- Ainda antes de se iniciar o tratamento dos assuntos agendados para a presente sessão, a senhora Presidente da Assembleia Municipal agradeceu ao senhor Presidente da Junta de Freguesia de São Teotónio, a amabilidade em receber a Assembleia Municipal, naquela localidade e, bem assim, convidou-o a integrar a Mesa daquela reunião. -----

----- **I – PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO:**-----

----- Interveio o senhor João Batista, residente em São Teotónio, que informou que atualmente não tinha médico de família, porque os médicos cubanos tinham terminado o contrato. Nesse sentido perguntou se estava para breve a sua substituição. -----

----- Perguntou ainda se estava prevista a construção de um Mega Agrupamento de escolas no concelho de Odemira que agregasse todos os agrupamentos existentes. -----

----- Por último, questionou se o tribunal de Sines era para encerrar e em caso afirmativo, para onde teria de se dirigir a população de Odemira. -----

----- Interveio o senhor Presidente da Câmara Municipal que referiu que as questões colocadas tinham a ver com a reorganização administrativa do Estado. -----

----- Em relação aos médicos, considerou que se tratava de um problema crónico e informou que Odemira continuava integrada no sistema do Litoral Alentejano, composto por cinco Centros de Saúde e pelo Hospital do Litoral Alentejano, tinha dezasseis médicos cubanos contratados por três anos pelo Estado Português e cinco deles estavam a exercer a sua atividade no concelho de Odemira. Tendo conhecimento que os médicos cubanos estavam a terminar o contrato, através da CIMAL - Comunidade Intermunicipal Alentejo Litoral, foram enviados ofícios ao senhor Secretário de Estado da Saúde, com conhecimento do senhor Diretor Regional, tendo este informado que estava assegurada a renovação do contrato com os médicos cubanos. Lamentavelmente, há cerca de um mês tiveram conhecimento de que apenas seriam

22-06-2012

integrados no sistema do Litoral Alentejano seis médicos, dos quais dois viriam para Odemira. Informou ainda que dois médicos do Centro de Saúde de Odemira tinham solicitado a aposentação. Perante este cenário, no momento, no Litoral Alentejano existiam trinta e cinco mil habitantes sem médico de família, dos quais catorze mil no concelho de Odemira, algumas localidades deixam de ter médico permanente, caso de Sabóia, e outras debatem-se com grandes dificuldades.-----

-----Nessa sequência, a CIMAL solicitou superiormente uma reunião com carácter de urgência. Por último, em relação a este tema, informou que hoje tinha sido lançado um concurso a nível nacional para colocação de oitocentos médicos, desconhecendo ainda se o mesmo contemplava o concelho de Odemira.-----

-----Relativamente às escolas, informou que toda a filosofia que vinha sendo implementada na área da educação estava, no momento, a ser alterada. No entanto, no concelho de Odemira não ia haver qualquer agregação entre agrupamentos. Disse ainda que era intenção do governo alargar a escolaridade obrigatória até ao décimo segundo ano e adaptar essa situação às escolas básicas existentes no concelho. Por último, disse que estava prevista a criação de uma turma de ensino secundário profissional, na área florestal, na escola básica integrada de Colos.-----

-----Quanto à questão do tribunal, informou que a proposta do governo levava ao encerramento de cerca de cinquenta e sete tribunais em todo o país, sendo que alguns seriam transformados em extensões de justiça, sem juiz designado.-----

-----No que respeita ao concelho, a proposta apresentada retira Odemira do sistema do Litoral Alentejano e transfere-a para o Baixo Alentejo, ou seja, deixa de ter os seus processos em Santiago do Cacém e em Sines e passa a tê-los em Odemira e Beja. Neste sentido, os processos referentes à área do trabalho passarão para Beja que apesar de ainda estar longe, tem vantagens em termos de acesso aos transportes públicos, e as restantes matérias (família e

22-06-2012

menores) ficarão em Odemira, ganhando o tribunal de Odemira escala.-----

-----Sobre este assunto, lembrou que há dois anos a Assembleia Municipal de Odemira aprovou uma Moção contra a proposta do Novo Mapa Judiciário e da Comarca do Litoral Alentejano, porque afastava a justiça da população de Odemira, tendo aquela sido subscrita pelo Executivo da Câmara Municipal.-----

-----Por último, informou que a proposta para o Litoral Alentejano refere que Alcácer do Sal fica apenas com uma extensão judicial, passando os processos para Setúbal e Grândola, Santiago do Cacém perde a grande instância e as áreas do trabalho que passam para Setúbal, e Sines perde o tribunal para Santiago do Cacém.-----

-----Não havendo mais intervenções, a senhora Presidente da Assembleia Municipal deu por encerrado este Período da Ordem de Trabalhos.-----

----- **II – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:**-----

-----**Ponto um:** APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DAS ATAS DAS SESSÕES: EXTRAORDINÁRIA DE VINTE E CINCO DE ABRIL DO ANO DOIS MIL E DOZE E ORDINÁRIA DE VINTE E SETE DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DOZE: Uma vez que todos os presentes se encontravam de posse de exemplares fotocopiados das atas em epígrafe, previamente enviados com a restante documentação para esta sessão, foi assim dispensada a leitura das mesmas, sendo imediatamente submetidas à apreciação.-----

-----a) ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE VINTE E CINCO DE ABRIL DO ANO DOIS MIL E DOZE:-----

-----Não havendo qualquer intervenção, procedeu-se à votação da ata em causa, a qual foi aprovada por maioria, com dezassete votos a favor dos membros eleitos pelo Partido Socialista, oito votos a favor dos membros eleitos pela Coligação Democrática Unitária, um voto a favor dos membros eleitos pela Coligação “Odemira no Bom Caminho”, um voto a favor do membro eleito pelo Bloco de Esquerda e três abstenções dos membros eleitos pela Coligação

22-06-2012

Democrática Unitária, quando estavam presentes trinta membros da Assembleia Municipal. ----

-----b) ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE VINTE E SETE DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DOZE:-----

-----Foram efetuadas as devidas correções da ata, propostas pela senhora Ana Loureiro presente na respetiva reunião, procedendo-se de seguida à sua votação.-----

-----O texto definitivo da ata em causa foi aprovado por maioria, com dezasseis votos a favor dos membros eleitos pelo Partido Socialista, oito votos a favor dos membros eleitos pela Coligação Democrática Unitária, um voto a favor dos membros eleitos pela Coligação “Odemira no Bom Caminho”, um voto a favor do membro eleito pelo Bloco de Esquerda, uma abstenção dos membros eleitos pelo Partido Socialista e quatro abstenções dos membros eleitos pela Coligação Democrática Unitária, quando estavam presentes trinta e um membros da Assembleia Municipal. -----

-----**Ponto dois:** APRECIÇÃO DE EXPEDIENTE: A exemplo das sessões anteriores, embora todos os presentes se encontrassem munidos de fotocópias dos mapas-resumo da correspondência recebida e expedida desde a última sessão ordinária, a senhora Presidente da Assembleia Municipal colocou os respectivos originais à disposição de eventuais interessados, para melhor esclarecimento. -----

-----A senhora Presidente da Assembleia Municipal chamou a atenção para o ofício número dez mil cento e cinquenta e um, datado de vinte e dois de junho, enviado pelo senhor Presidente da Câmara Municipal de Odemira, sobre “ Proposta n.º 8/2012 P – Reorganização Administrativa Territorial Autárquica”, cujo documento foi distribuído pelos presentes. A Assembleia Municipal tomou o devido conhecimento. -----

-----Interveio o senhor Mário Santa Bárbara, Presidente da Junta de Freguesia de Santa Maria, que solicitou esclarecimentos acerca do documento número quarenta e quatro do Mapa da Correspondência Recebida, sobre uma reclamação efetuada pelo senhor Francisco dos

22-06-2012

Santos Marreiros, uma vez que considerava que aquela questão já tinha sido ultrapassada. -----

-----Interveio o senhor Presidente da Câmara Municipal que informou que aquela reclamação era referente a uma obra realizada pelo Município de Odemira no anexo do seu prédio sito na Travessa primeiro de maio, em Odemira, onde estão instalados os Serviços Municipais de Pessoal e Ambiente. Referiu ainda que, contrariamente à queixa apresentada, a obra em causa que constou na substituição da cobertura e reparação de interiores, manteve os alinhamentos, área ocupada e tipo de utilização prédio. -----

-----Não havendo mais intervenções, a senhora Presidente da Assembleia Municipal deu por encerrado este ponto da Ordem de Trabalhos.-----

-----**Ponto três:** APRECIÇÃO DE ASSUNTOS DE INTERESSE PARA O CONCELHO: -----

-----Interveio a senhora Presidente da Assembleia Municipal que convidou o senhor José Manuel Guerreiro, Presidente da Junta de Freguesia de São Teotónio, para, se assim o entendesse, falar sobre a sua freguesia, atendendo que era anfitrião daquela sessão. -----

-----Interveio o senhor José Manuel Guerreiro, Presidente da Junta de Freguesia de São Teotónio, que congratulou-se com a realização daquela sessão na sua freguesia, informando que era a segunda vez no seu mandato que recebia a Assembleia Municipal.-----

-----Relativamente ao problema da falta de médicos, informou que São Teotónio tinha três médicos cubanos, sendo que um também se deslocava a Sabóia. Informou ainda que a sua Junta de Freguesia contribuiu durante três anos com o almoço para aqueles médicos. Relativamente ao trabalho desenvolvido por aqueles médicos, o senhor Presidente da Junta de Freguesia de São Teotónio reconheceu publicamente a sua dedicação com a população das freguesias de São Teotónio e Zambujeira do Mar. -----

----- Em relação à sua freguesia, sendo aquela bastante extensa, as preocupações como Presidente de Junta de Freguesia eram algumas, à semelhança dos outros Presidentes de Junta,

22-06-2012

no entanto, acreditava na força de vontade para ultrapassar os problemas. Relembrou ainda que já houve outras épocas de crise e considerou que era importante não aceitar certas medidas que teimavam em implementar. -----

----- Interveio o senhor Manuel Coelho que relativamente ao Mapa Judiciário relembrou a iniciativa que a Assembleia Municipal tomou quando em dois mil e oito barra dois mil e nove se desenhou a situação para Odemira e se percebeu que esta iria ficar bastante prejudicada. Considerou ainda que este órgão tinha sido pioneiro na reflexão sobre os problemas da justiça. Naquela altura, por iniciativa da Mesa da Assembleia Municipal foi apresentada uma Moção que obteve a unanimidade dos presentes e que serviu de alerta para a população e para o governo de então. Nesse sentido, considerou que este órgão manifestou uma atitude de grande independência e coragem cívica e moral para tomar uma posição contra o governo que era da mesma ideologia política. Realçou ainda o empenho do atual Presidente da Câmara Municipal e do restante Executivo Municipal no apoio da Moção aprovada pela Assembleia Municipal. ----

----- Na nova proposta de Mapa Judiciário, considerou que Odemira iria recuperar algumas competências, designadamente nas áreas da família e de menores e, bem assim, considerou que seria oportuno verificarem a questão dos transportes coletivos para Beja. -----

----- Em face do exposto, considerou que deveriam continuar atentos, porque a senhora Ministra da Justiça tinha referido nos órgãos de comunicação social que aquelas medidas eram para ser implementadas gradualmente apenas no próximo ano, lembrando que muitos dos tribunais anunciados para encerrar encontravam-se situados em zonas politicamente sensíveis. -

----- Por último, informou que na nova proposta de Mapa Judiciário, Sines ficava verdadeiramente prejudicado e considerou que, tendo em conta a perspetiva económica que aquela cidade tem era lamentável que não tivesse sido equacionada a existência de uma extensão judicial. -----

----- Interveio o senhor Alberto Beijinha que questionou em que situação estava a obra

22-06-2012

referente ao abastecimento de água e esgotos na Ribeira do Seissal e para quando previam a ligação aos ramais das habitações. Perguntou ainda em que situação se encontrava a obra da Eira da Lagoa, em Colos e a colocação da antena de telemóvel em Vale de Santiago. -----

-----Interveio o senhor José Valério, Presidente da Junta de Freguesia de Luzianes-Gare, que informou que em tempos era usual as autorizações para florestações com eucaliptos terem parecer das Juntas de Freguesia. Nesse sentido, questionou o porquê de já não serem auscultadas as Juntas de Freguesia e se poderiam plantar eucaliptos desordenadamente. -----

-----Em relação às questões sobre a saúde, referiu que considerava que a população do interior do concelho preferiria estar ligada ao hospital de Beja do que ao de Santiago do Cacém, porque em termos de acessibilidades e transportes seria mais vantajoso. -----

-----Interveio a senhora Ana Loureiro que considerou que a Folha da Assembleia Municipal era um documento com bastante qualidade, quer pelos intervenientes que tinha, quer pela importância dos temas abordados e pela qualidade gráfica. No entanto, considerava que a sua divulgação não estava a ser efetuada corretamente, pois não chegava a maior parte da população. Nesse sentido, disponibilizou-se para fazer a sua correta distribuição no estabelecimento de ensino onde trabalha e na sua freguesia. -----

-----Por último, lamentou que na última edição da Folha da Assembleia, o texto que tinha enviado não tenha vindo assinado conforme tinha requerido. -----

-----Interveio a senhora Maria Luísa Palma que lembrou que um dos projetos mais votados no Orçamento Participativo do ano anterior era referente a um jardim público para São Teotónio. Nesse sentido, perguntou para quando estava prevista a execução daquela obra. -----

-----Interveio a senhora Vanda Ribeiro que referindo-se a uma reunião, havida entre o senhor Presidente da Câmara Municipal, a senhora Diretora Regional de Educação do Alentejo e os senhores Diretores dos Agrupamentos de Escolas do concelho, perguntou o que tinha sido proposto em termos de rede escolar e qual tinha sido a posição tomada pela Câmara Municipal.

22-06-2012

-----Interveio o senhor Presidente da Câmara Municipal que, relativamente à obra na Ribeira do Seissal informou que a mesma tinha sido recebida pela Câmara Municipal há algum tempo, mas entretanto tinham sido detetadas várias anomalias aquando do início do carregamento do sistema de água e de esgotos. Disse ainda que, como a execução da obra ainda está dentro da garantia dos cinco anos, todas as anomalias têm de ser reparadas. No momento, foram efetuado novos testes, os depósitos estão cheios de água e o sistema de bombagem dos esgotos está a funcionar, pelo que a proposta para contratação dos ramais será agendada na próxima reunião do Executivo Municipal.-----

-----Quanto à Eira da Lagoa, referiu que na última reunião da Câmara Municipal tinham deliberado aprovar a conclusão da obra pelo Empreiteiro Aquino Construções, S.A, devendo ser dado cumprimento ao proposto pelo Gabinete de Contencioso, Assessoria Jurídica e Notariado do Município pela Divisão de Ordenamento, Planeamento e Obras e à total correção das anomalias verificadas na obra.-----

-----Relativamente aos pareceres para florestação, informou que a Câmara Municipal apenas emitia parecer obrigatório para florestações com eucaliptos em áreas superiores a cinquenta hectares e, bem assim, referiu que o parecer era baseado numa informação elaborada por um técnico do Município que se baseava nos instrumentos de ordenamento do território. Sobre este assunto informou que as Juntas de Freguesia nunca tinham sido contactadas para emissão deste tipo de parecer. -----

-----Quanto às reformas previstas pelo governo (na administração do território, na saúde, judicial, na segurança), considerou que finalmente os parceiros do Baixo Alentejo e Alentejo Litoral perceberam que Odemira tem peso para sustentar uma estratégia com uma certa dimensão. Nesse sentido, seria importante perceber qual a nossa orientação em termos de serviços públicos e quais eram as acessibilidades que devemos privilegiar. No que diz respeito à saúde, reconheceu que havia cada vez menos recursos financeiros, o sistema era deficiente e

22-06-2012

alguma coisa tinha de mudar. -----

-----Por último, em relação ao Orçamento Participativo do ano anterior, informou que dos quatro projetos seleccionados verificou-se que apenas dois estavam em condições de execução, enquanto os outros dois (nos quais se inseria a proposta para o jardim em São Teotónio) faltavam os projetos de arquitetura e de especialidades. Referiu ainda que contavam que até ao final de julho os quatro projetos estivessem concluídos e em condições para serem executados. -

-----Em relação às questões colocadas pela senhora Vanda Ribeiro, informou que a Câmara Municipal tinha emitido parecer negativo em relação à proposta de agregação entre os ensinos secundário e básico em Odemira e que esse parecer constava na ata da reunião da Câmara Municipal, que se encontrava publicada no *site* do Município. Quanto à rede escolar, disse que a senhora Diretora Regional de Educação propunha o encerramento das escolas do primeiro ciclo de Pereiras-Gare, Brejão, Galeado e Amoreiras-Gare e que esse facto já tinha sido comunicado aos respetivos senhores Presidentes das Juntas de Freguesia para, se assim o entendessem, fizessem chegar a sua opinião à Câmara Municipal. Informou também que, até à data, apenas duas Juntas de Freguesia tinham respondido e, bem assim, que aquele assunto seria agendado na próxima reunião do Executivo Municipal. -----

-----Interveio o senhor Vereador Ricardo Cardoso que, relativamente à colocação das antenas, informou que existia um plano de investimentos por parte da operadora em causa que incluía a colocação de duas antenas em Pereiras-Gare e em Amoreiras-Gare. Disse ainda que, no ano anterior foi colocada a antena em Luzianes-Gare e a do Almogrove tinha ficado pendente por limitações imposta pelo Plano de Ordenamento do Parque Natural do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina. Em relação a esta última, informou que estava a tentar incluí-la no Projeto de Requalificação daquela praia. Para além daquelas antenas, estava prevista a colocação de mais duas, uma em Vale de Santiago e outra em Vale Ferro, no entanto, nem sempre as negociações com a operadora eram fáceis e a Câmara Municipal, inclusivamente,

22-06-2012

tinha apresentado uma proposta para eventualmente compartilhar a colocação das antenas, no âmbito do Quadro de Referência Estratégico Nacional, proposta esta que se encontrava para avaliação do Conselho de Administração da operadora.-----

-----Interveio a senhora Presidente da Assembleia Municipal que agradeceu o elogio efetuado à Folha da Assembleia e, bem assim, referiu que, na última edição tinha sido, a primeira vez, que um texto surgia sem assinatura. Nesse sentido, alertou para as normas que regiam a elaboração da Folha da Assembleia e solicitou que todos os textos fossem devidamente assinados pelos seus autores. -----

-----Interveio o senhor José Manuel Guerreiro, Presidente da Junta de Freguesia de São Teotónio, que questionou para quando estava prevista a reparação da estrada da Alcaria do Clemente. Sobre este assunto informou que por diversas vezes surgiam queixas por parte das empresas agrícolas que operavam naquela zona e que utilizavam aquela estrada. -----

-----Interveio o senhor Presidente da Câmara Municipal que informou que a maioria das estradas municipais do concelho, não estavam preparadas para suportar as tonelagens que as empresas transportam, o que acelerava o estado de degradação das mesmas. Referiu também que não era fácil acudir a todas as solicitações que chegavam ao Município para reparação de estradas e lembrou que o concelho de Odemira tinha uma extensa rede viária e os recursos eram cada vez menos. Considerou ainda que as próprias empresas tinham pouca consideração pelas infraestruturas públicas e no litoral do concelho existia muita atividade quer agrícola quer florestal. -----

-----Por último, informou que a estrada da Alcaria do Clemente tinha sido construída fruto de uma parceria com a Associação de Beneficiários do Mira e previa-se a sua reparação para breve, tendo em conta que estava inserida na reparação da estrada entre a Zambujeira do Mar e o cruzamento de São Teotónio, cuja reparação se encontrava a decorrer. -----

-----Interveio o senhor Eduardo Francisco, Presidente da Junta de Freguesia de Vale de

Santiago, que informou que nos serviços da Câmara Municipal tinha sido informado que as propostas para colocação das antenas em Vale Santiago e em Vale Ferro seriam aprovadas nesta sessão da Assembleia, no entanto, nada estava agendado. -----

-----Interveio o senhor Manuel Amaro Figueira que informou que os camiões de transporte de madeira eram regidos por uma legislação especial que permitia que circulassem com sessenta toneladas de peso bruto. Considerou ainda que deveriam equacionar a criação de uma comparticipação por parte das empresas de celulose para reparação da rede viária. -----

-----Interveio o senhor Presidente da Câmara Municipal que informou que aquela sugestão tem vindo a ser debatida nas reuniões da Câmara Municipal, desde há alguns anos. Disse ainda que, por um lado, entendiam que as empresas tinham de desenvolver a sua atividade mas, por outro, a constante degradação da rede viária acarretava muitos custos para a autarquia. -----

-----Por último, informou que a colocação das antenas de telecomunicações não tinha de ser aprovada pela Assembleia Municipal e que a provação que se tinha falado era por parte do Conselho de Administração da operadora em causa.-----

-----Interveio o senhor Vereador Cláudio Percheiro que considerou que ao ser criada qualquer proibição em termos de tonelagens prejudicaria fortemente a atividade florestal que é tão importante para o concelho de Odemira e, por esse facto, tinham de ter algum cuidado, porque essa medida poderia provocar um retrocesso da florestação no país e na vida das muitas pessoas que trabalham e vivem da floresta no concelho de Odemira. Por último, lembrou que a atividade florestal já era taxada e que a Câmara Municipal recebia uma parte através do IRC - Imposto sobre o Rendimento das pessoas Coletivas.-----

-----Interveio novamente o senhor Manuel Amaro Figueira, que considerou que as facilidades de transporte de maiores cargas, no caso do concelho de Odemira, não trazia benefícios para os produtores, porque a maioria da madeira era transportada para Espanha. Referiu ainda que as celulosas regulavam os preços tendo em conta a concorrência que tinham,

22-06-2012

pelo que não estava em causa o trabalho, nem a riqueza produzida, mas a valorização da produção, ou seja a repartição do rendimento da fileira. -----

----- Ainda antes de terminar este ponto da Ordem de Trabalhos, a senhora Presidente da Assembleia Municipal colocou à apreciação dos presentes, nos termos do artigo oitenta e três da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove de dezoito de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco A barra dois mil e dois, de onze de janeiro, a inclusão de mais dois assuntos na Ordem do Dia. -----

----- Nesse sentido, foi deliberado por maioria, com dezassete votos a favor dos membros eleitos pelo Partido Socialista, nove votos a favor dos membros eleitos pela Coligação Democrática Unitária, dois votos a favor dos membros eleitos pela Coligação “Odemira no Bom Caminho”, um voto a favor do membro eleito pelo Bloco de Esquerda e três abstenções dos membros eleitos pela Coligação Democrática Unitária, quando estavam presentes trinta e dois membros da Assembleia Municipal, incluir como décimo ponto: “Contrato de prestação de serviços na modalidade de avença – renovação – Sociedade de Advogados “Veiga e Moura & Associados: apreciação e deliberação nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 6 da Lei n.º8/2012, de 21/02”.-----

----- Foi ainda deliberado, por maioria, com dezassete votos a favor dos membros eleitos pelo Partido Socialista, onze votos a favor dos membros eleitos pela Coligação Democrática Unitária, dois votos a favor dos membros eleitos pela Coligação “Odemira no Bom Caminho”, um voto a favor do membro eleito pelo Bloco de Esquerda e uma abstenção dos membros eleitos pela Coligação Democrática Unitária, quando estavam presentes trinta e dois membros da Assembleia Municipal, incluir como décimo primeiro ponto: “Eleição dos dois Presidentes das Juntas de Freguesia (efetivo e substituto) para integrarem a composição do XX Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses, nos termos do n.º 2 do art.º 6 dos Estatutos da A.N.M.P.”.-----

22-06-2012

-----Nos termos da alínea a) do número um do artigo vigésimo primeiro do Regimento dos Membros deste Órgão, a senhora Presidente da Assembleia Municipal interrompeu a sessão para um intervalo de dez minutos. -----

-----Depois de verificado o quórum, retomaram-se os trabalhos. -----

----- **III – PERÍODO DA ORDEM DO DIA:** -----

-----**Ponto um:** CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NA ALÍNEA E) DO NÚMERO UM DO ARTIGO QUINQUAGÉSIMO TERCEIRO DA LEI NÚMERO CENTO E SESENTA E NOVE BARRA NOVENTA E NOVE DE DEZOITO DE SETEMBRO, COM AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELA LEI NÚMERO CINCO A BARRA DOIS MIL E DOIS, DE ONZE DE JANEIRO: Foi presente o Relatório de Actividades desenvolvidas pelo Município de Odemira, nas diferentes áreas, no período de um de abril a trinta e um de maio do corrente ano, que ficará arquivado no maço de documentos da presente sessão. -----

-----Não se registou qualquer pedido de esclarecimento.-----

-----A Assembleia Municipal tomou o devido conhecimento.-----

-----**Ponto dois:** QUINTA MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL – DOIS MIL E DOZE: TERCEIRA REVISÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA; QUARTA ALTERAÇÃO AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS (PAM) E TERCEIRA REVISÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS (PPI): Foi presente a proposta que seguidamente se transcreve e que ficará arquivada no maço de documentos desta sessão: -----

-----“7 - ASSUNTO N.º 0371-2012 - 5ª MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL - 2012: -----

----- 3ª REVISÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA; -----

-----4ª ALTERAÇÃO AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS (PAM); -----

-----3ª REVISÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS (PPI) -----

-----Foi presente a informação n.º.280/2012, datada de 04/06/2012, da Divisão Financeira e de Aprovisionamento, a apresentar a 5ª. Modificação Orçamental relativa ao ano de 2012,

22-06-2012

elaborada nos termos do Decreto-Lei nº. 54-A/99, de 22 de Fevereiro (POCAL), consistindo na 3ª Revisão ao Orçamento da Despesa, 4ª. Alteração ao Plano de Atividades Municipais (PAM) e 3ª. Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos (PPI), que apresentava os seguintes valores: --

----- ORÇAMENTO DA DESPESA: -----

----- Inscrições/reforços: 220.600,00€ (Duzentos e vinte mil e seiscentos euros); -----

----- Diminuições/anulações: 220.600,00€ (Duzentos e vinte mil e seiscentos euros). -----

----- PLANO DE ACTIVIDADES MUNICIPAIS: -----

----- Inscrições/reforços: 40.000,00€ (Quarenta mil euros); -----

----- PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS: -----

----- Inscrições/reforços: 35.000,00 € (Trinta e cinco mil euros); -----

----- Diminuições/anulações: 135.000,00 € (Cento e trinta e cinco mil euros) -----

----- Propõe-se a aprovação e remessa à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar nos termos propostos, com os votos a favor dos eleitos pelo Partido Socialista e os votos contra dos eleitos pela Coligação Democrática Unitária”. -----

----- Não havendo qualquer intervenção, procedeu-se à votação da proposta em causa, a qual foi aprovada por maioria, com dezasseis votos a favor dos membros eleitos pelo Partido Socialista, dez votos contra dos membros eleitos pela Coligação Democrática Unitária, um voto contra do membro eleito pelo Bloco de Esquerda, duas abstenções dos membros eleitos pela Coligação Democrática Unitária e uma abstenção dos membros eleitos pela Coligação “Odemira no Bom Caminho”, quando estavam presentes trinta membros da Assembleia Municipal. -----

----- **Ponto três: AQUISIÇÃO DE INERTES PELO PERÍODO DE 1 ANO OU ATÉ AO VALOR DE € 41.681,00 PARA APROVISIONAMENTO DO PARQUE DE MATERIAIS,**

22-06-2012

SITO NO BEMPARECE: Foi presente a proposta que seguidamente se transcreve e que ficará arquivada no maço de documentos desta sessão, para apreciação e deliberação nos termos da alínea c) do número um do artigo seis da Lei número oito barra dois mil e doze de vinte e um de fevereiro: -----

-----“4 - ASSUNTO N.º 0365-2012 - AQUISIÇÃO DE INERTES PELO PERÍODO DE 1 ANO OU ATÉ AO VALOR DE € 41.681,00 PARA APROVISIONAMENTO DO PARQUE DE MATERIAIS, SITO NO BEMPARECE -----

-----Foi presente a informação nº 257/2012-CMP, datada de 16/05/2012, elaborada pela Divisão Financeira e de Aprovisionamento, na qual consta que por despacho exarado pelo senhor Vereador Ricardo Cardoso, em 10/01/2012, procedeu-se à abertura do procedimento por ajuste direto para aquisição do material em epígrafe, nos termos da alínea a), do nº 1, do art.º 20º do Código dos Contratos Públicos, conjugado com os art.sº 36º, 38º e art.sº 112º a 127º do mesmo diploma. -----

-----Consta ainda da citada informação que a assunção de compromissos plurianuais está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, conforme estipulado na alínea c), nº 1, art.º 6º da Lei nº 8/2012 de 21 de Fevereiro.-----

-----Propõe-se que seja tomado conhecimento e, bem assim, que seja submetido à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação. -----

-----Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, remeter à Assembleia Municipal nos termos propostos”.-----

-----Não havendo qualquer intervenção, procedeu-se à votação da proposta em causa, a qual foi aprovada por maioria, com dezasseis votos a favor dos membros eleitos pelo Partido Socialista, doze votos a favor dos membros eleitos pela Coligação Democrática Unitária, um voto a favor dos membros eleitos pela Coligação “Odemira no Bom Caminho” e uma abstenção do membro eleito pelo Bloco de Esquerda, quando estavam presentes trinta membros da

22-06-2012

Assembleia Municipal. -----

-----**Ponto quatro:** AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE PLATAFORMA ELETRÓNICA PARA O MUNICÍPIO DE ODEMIRA: Foi presente a proposta que seguidamente se transcreve e que ficará arquivada no maço de documentos desta sessão, para apreciação e deliberação nos termos da alínea c) do número um do artigo seis da Lei número oito barra dois mil e doze de vinte e um de fevereiro:-----

-----“5 - ASSUNTO N.º 0366-2012 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE PLATAFORMA ELETRÓNICA PARA O MUNICÍPIO DE ODEMIRA-----

-----Foi presente a informação nº 276/2012-CMP, datada de 31/05/2012, elaborada pela Divisão Financeira e de Aprovisionamento, na qual consta que por despacho exarado pelo senhor Vereador Ricardo Cardoso, em 16/03/2012, procedeu-se à abertura do procedimento por ajuste direto para aquisição do serviço em epígrafe, nos termos da alínea a), do nº1, do art.º 20º do Código dos Contratos Públicos, conjugado com os art.sº 36º, 38º e art.sº 112º a 127º do mesmo diploma. -----

-----Consta ainda da citada informação que a assunção de compromissos plurianuais está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, conforme estipulado na alínea c), nº 1, art.º 6º da Lei nº 8/2012 de 21 de Fevereiro. -----

-----Propõe-se que seja tomado conhecimento e, bem assim, que seja submetido à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação.-----

-----Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, remeter à Assembleia Municipal nos termos propostos.” -----

-----Não havendo qualquer intervenção, procedeu-se à votação da proposta em causa, a qual foi aprovada por unanimidade, com dezassete votos a favor dos membros eleitos pelo Partido Socialista, doze votos a favor dos membros eleitos pela Coligação Democrática Unitária, um voto a favor dos membros eleitos pela Coligação “Odemira no Bom Caminho” e

22-06-2012

um voto a favor do membro eleito pelo Bloco de Esquerda, quando estavam presentes trinta e um membros da Assembleia Municipal. -----

-----**Ponto cinco:** AQUISIÇÃO DE EMULSÃO PARA APROVISIONAMENTO DA CENTRAL DE ASFALTO PELO PERÍODO DE 1 ANO OU ATÉ AO VALOR DE € 57.703,50: Foi presente a proposta que seguidamente se transcreve e que ficará arquivada no maço de documentos desta sessão, para apreciação e deliberação nos termos da alínea c) do número um do artigo seis da Lei número oito barra dois mil e doze de vinte e um de fevereiro: -

-----“3 - ASSUNTO N.º 0364-2012 - AQUISIÇÃO DE EMULSÃO PARA APROVISIONAMENTO DA CENTRAL DE ASFALTO PELO PERÍODO DE 1 ANO OU ATÉ AO VALOR DE € 57.703,50-----

-----Foi presente a informação nº 243/12-CMP datada de 10/05/2012, elaborada pela Divisão Financeira e de Aprovisionamento, na qual consta que por despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara, em 10/01/2012, procedeu-se à abertura do procedimento por ajuste direto para aquisição do material em epígrafe, nos termos da alínea a), do nº 1, do art.º 20º do Código dos Contratos Públicos, conjugado com os art.sº 36º e 38º do mesmo diploma. --

-----Consta ainda da citada informação que a assunção de compromissos plurianuais está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, conforme estipulado na alínea c), do nº 1, do art.º6º da Lei nº 8/2012 de 21 de Fevereiro. -----

-----Propõe-se que seja tomado conhecimento e, bem assim, que seja submetido à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação. -----

-----Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, remeter à Assembleia Municipal nos termos propostos.”-----

-----Não havendo qualquer intervenção, procedeu-se à votação da proposta em causa, a qual foi aprovada por unanimidade, com dezassete votos a favor dos membros eleitos pelo Partido Socialista, doze votos a favor dos membros eleitos pela Coligação Democrática

22-06-2012

Unitária, dois votos a favor dos membros eleitos pela Coligação “Odemira no Bom Caminho” e um voto a favor do membro eleito pelo Bloco de Esquerda, quando estavam presentes trinta e dois membros da Assembleia Municipal. -----

----- **Ponto seis:** AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS VERDES DO MUNICÍPIO DE ODEMIRA: Foi presente a proposta que seguidamente se transcreve e que ficará arquivada no maço de documentos desta sessão, para apreciação e deliberação nos termos da alínea c) do número um do artigo seis da Lei número oito barra dois mil e doze de vinte e um de fevereiro:-----

----- “6 - ASSUNTO N.º 0370-2012 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS VERDES DO MUNICÍPIO DE ODEMIRA -----

----- Foi presente a informação nº279/2012-CMP datada de 4/06/2012, elaborada pela Divisão Financeira e de Aprovisionamento, na qual consta que por despacho exarado, pelo senhor Vereador Ricardo Cardoso, em 24/04/2012, procedeu-se à abertura do procedimento por ajuste direto, nos termos da alínea a), nº1, art.º 20º do Código dos Contratos Públicos, conjugado com o art.º 36º, art.º 38º, art.º 112º a 127º do mesmo Código, para aquisição do serviço em epígrafe. -----

----- Consta ainda da citada informação que a assunção de compromissos plurianuais está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, conforme estipulado na alínea c), nº 1, art.º 6º da Lei nº 8/2012 de 21 de Fevereiro. -----

----- Propõe-se que seja tomado conhecimento e, bem assim, que seja submetido à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, remeter à Assembleia Municipal nos termos propostos”. -----

----- Não havendo qualquer intervenção, procedeu-se à votação da proposta em causa, a qual foi aprovada por maioria, com dezassete votos a favor dos membros eleitos pelo Partido

22-06-2012

Socialista, doze votos a favor dos membros eleitos pela Coligação Democrática Unitária, um voto a favor dos membros eleitos pela Coligação “Odemira no Bom Caminho”, um voto a favor do membro eleito pelo Bloco de Esquerda e uma abstenção dos membros eleitos pela Coligação “Odemira no Bom Caminho”, quando estavam presentes trinta e dois membros da Assembleia Municipal. -----

-----**Ponto sete:** AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE DESIGN DE COMUNICAÇÃO NA MODALIDADE DE CONTRATO DE AVENÇA PARA O SETOR DE RELAÇÕES PÚBLICAS E AUDIOVISUAIS: Foi presente a proposta que seguidamente se transcreve e que ficará arquivada no maço de documentos desta sessão, para apreciação e deliberação nos termos da alínea c) do número um do artigo seis da Lei número oito barra dois mil e doze de vinte e um de fevereiro:-----

-----“4 - ASSUNTO N.º 0282-2012 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE DESIGN DE COMUNICAÇÃO NA MODALIDADE DE CONTRATO DE AVENÇA PARA O SETOR DE RELAÇÕES PÚBLICAS E AUDIOVISUAIS-----

-----Foi presente a informação nº 22/2012-RPA datada de 26/01/2012 da Divisão de Comunicação e Informação, na qual consta a proposta de renovação do contrato de avença, outorgado em 13/03/2011, com Sónia Isabel de Campos Carraço, visto não existir no quadro de pessoal do Município de Odemira nenhum funcionário com formação académica e conhecimentos profissionais na área do design de comunicação. A proposta de renovação acima descrita é acompanhada da informação nº 34/DRH datada de 13/03/2012, elaborada pela Divisão de Recursos Humanos, a qual descreve o enquadramento legal a que está sujeito este tipo de contrato e, bem assim, informa que deverá ser o órgão executivo emitir parecer prévio vinculativo e o órgão deliberativo a emitir a autorização nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 6º da Lei n.º 8/2012, de 21/02.-----

-----Propõe-se a aprovação nos termos propostos.-----

22-06-2012

-----Apreciado o assunto, a Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, nos termos propostos, a emissão de parecer prévio vinculativo positivo e conseqüente remessa à Assembleia Municipal para apreciação de efeitos no ano de dois mil e treze. Os Vereadores eleitos pela Coligação Democrática Unitária apresentaram a seguinte Declaração de Voto verbal: “Votámos a favor da presente proposta atendendo aos fundamentos técnico-jurídicos apresentados”.-----

-----Não havendo qualquer intervenção, procedeu-se à votação da proposta em causa, a qual foi aprovada por maioria, com dezassete votos a favor dos membros eleitos pelo Partido Socialista, dez votos a favor dos membros eleitos pela Coligação Democrática Unitária, um voto a favor dos membros eleitos pela Coligação “Odemira no Bom Caminho”, um voto a favor do membro eleito pelo Bloco de Esquerda, duas abstenções dos membros eleitos pela Coligação Democrática Unitária e uma abstenção dos membros eleitos pela Coligação “Odemira no Bom Caminho”, quando estavam presentes trinta e dois membros da Assembleia Municipal.-----

-----**Ponto oito:** PROPOSTA DE TABELA DE TAXAS PARA A FACECO 2012: Foi presente a proposta que seguidamente se transcreve e que ficará arquivada no maço de documentos desta sessão:-----

-----“2 - ASSUNTO N.º 0305-2012 - PROPOSTA DE TABELA DE TAXAS PARA A FACECO 2012”-----

-----Foi presente a informação n.º 453/2012, datada de 09 de maio de 2012, proveniente da Divisão de Desenvolvimento Económico, contendo a Proposta de Tabela de Taxas a aplicar na FACECO 2012, no que se refere a aluguer de espaços, publicidade no recinto da feira e a cobrança de entradas.-----

-----Consta ainda na citada informação que os valores constantes na referida Tabela não se encontram incluídos no Regulamento de Taxas, Preços e Outras Receitas do Município de

22-06-2012

Odemira, pelo que deverá o assunto ser submetido à Assembleia Municipal para aprovação, de acordo com a alínea h) do n.º 2 do artigo 53º da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, que alterou a Lei n.º 169/99, de 18 de setembro.-----

-----Propõe-se a aprovação nos termos propostos.-----

-----Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos.”-----

-----Interveio o senhor Manuel Amaro Figueira que perguntou se a Câmara Municipal estava a equacionar candidatar a feira a algum tipo de apoio financeiro e, bem assim, informou que a ADL – Associação de Desenvolvimento do Litoral Alentejano tinha uma vertente para apoiar candidaturas a feiras que se realizassem nos municípios que integram aquela associação. Nesse sentido, estava a contar que a FACECO fosse candidatada e que isso viesse a influenciar o tarifário.-----

-----Interveio o senhor Presidente da Câmara Municipal que informou que iriam apresentar a candidatura, no entanto, o valor elegível seria substancialmente inferior aos custos suportados com a realização da feira e, nesse sentido, não influenciaria o tarifário.-----

-----Não havendo mais intervenções, procedeu-se à votação da proposta em causa, a qual foi aprovada por unanimidade, com dezassete votos a favor dos membros eleitos pelo Partido Socialista, doze votos a favor dos membros eleitos pela Coligação Democrática Unitária, dois votos a favor dos membros eleitos pela Coligação “Odemira no Bom Caminho” e um voto a favor do membro eleito pelo Bloco de Esquerda, quando estavam presentes trinta e dois membros da Assembleia Municipal.-----

-----**Ponto nove:** PROJETO DE DELIBERAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE REFERENDO LOCAL RELATIVAMENTE À PRONÚNCIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ODEMIRA SOBRE A REORGANIZAÇÃO TERRITORIAL AUTÁRQUICA A EFETUAR NOS TERMOS DO ARTIGO 11º, N.º 1 E N.º 3 DA LEI N.º

22-06-2012

22/2012, DE 30 DE MAIO: Foi presente a proposta que seguidamente se transcreve e que ficará arquivada no maço de documentos desta sessão, enviada pela senhora Ana Loureiro eleita pela Bloco de Esquerda:-----

----- “Projeto de Deliberação -----

----- Projeto de Deliberação para a Realização de Referendo Local relativamente à pronúncia da Assembleia Municipal de Odemira sobre a reorganização territorial autárquica a efetuar nos termos do artigo 11.º, n.º 1 e n.º 3 da Lei n.º 22/2012, de 30 de Maio-----

----- Ex.ma Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Odemira-----

----- A deputada municipal, eleita pelo BE para a Assembleia Municipal de Odemira, ao abrigo do disposto no artigo 10.º, n.º 1 da Lei Orgânica n.º 4/2000, de 24 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica n.º 3/2010, de 15 de Dezembro, e Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de Novembro, vem apresentar um Projeto de Deliberação para a Realização de Referendo Local relativamente à pronúncia da Assembleia Municipal de Odemira sobre a reorganização territorial autárquica a efetuar nos termos do artigo 11.º, n.º 1 e n.º 3 da Lei n.º 22/2012, de 30 de Maio.-----

----- Para tanto requer a Vossa Excelência a convocação de sessão ordinária ou extraordinária da Assembleia Municipal de Odemira, no prazo de 15 dias após o exercício ou receção da iniciativa referendária, para deliberação sobre a mesma, nos termos do artigo 24.º, n.º 1 da Lei Orgânica n.º 4/2000, de 24 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica n.º 3/2010, de 15 de Dezembro, e Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de Novembro. -----

----- Nota Justificativa-----

----- Considerando que: -----

----- 1 - Foi publicada a Lei n.º 22/2012, de 30 de Maio, conferindo competência às Assembleias Municipais para se pronunciarem sobre a reorganização administrativa do território das freguesias (artigo 11.º, n.º 1 e n.º 4), sendo tal competência exercida nos 90 dias

posteriores à entrada em vigor da lei (artigo 12.º). -----

-----2 - As divisões administrativas são, por força das dinâmicas económicas e demográficas, mutáveis. No entanto, há que ter consciência da forte e arraigada identidade local de muitas freguesias e municípios do nosso país, com consequências ao nível da própria representação política enquanto comunidade. -----

-----3 - A lei que enquadre as dinâmicas da divisão administrativa das autarquias locais, deve garantir uma adequada participação e adesão das populações. Aliás, a história ensina-nos isso com o célebre episódio da Janeirinha, revolta popular vitoriosa em 1868, especialmente direcionada para uma grande redução de freguesias e municípios operada pela Lei da Administração Civil de 1867, também conhecida como Lei Martens Ferrão. -----

-----4 - No quadro atual, Portugal é um dos países da União Europeia com maior dimensão média dos Municípios e, quanto a uma eventual classificação do número de freguesias como elevado, há que lembrar que as mesmas apesar de ainda disporem de poucas competências e apenas cerca de 0,1% da despesa inscrita no Orçamento de Estado, têm uma área média idêntica à média dos municípios de vários Estados membros da UE. -----

-----5 - A Carta Europeia de Autonomia Local, vem estabelecer no seu artigo 4.º, n.º 6, que *“As autarquias locais devem ser consultadas, em tempo útil e de modo adequado, durante o processo de planificação e decisão relativamente a todas as questões que diretamente lhes interessem”*. -----

-----6 - O artigo 5.º da Carta Europeia de Autonomia Local estabelece a obrigatoriedade de audição das autarquias locais interessadas relativamente a qualquer alteração dos limites territoriais locais, eventualmente por via de referendo, nos casos em que a lei o permita. -----

-----7 - A Carta Europeia da Autonomia Local é um tratado internacional que vincula o Estado Português, Cumprindo ao Estado, e às autarquias locais honrar os compromissos internacionais da República Portuguesa, decorrentes do artigo 5.º da Carta Europeia da

22-06-2012

Autonomia Local, da qual a República Portuguesa é parte que determina a realização de referendo nestes casos, quando legalmente possível. -----

----- 8 - A expressão “eventualmente por referendo, quando legalmente admissível” do artigo 5.º da Carta Europeia da Autonomia Local tem de se referir, no que à expressão “legalmente” respeita, à própria abertura constitucional para o efeito que como abaixo se verá, é clara nesta matéria. -----

----- 9 - O Tribunal Constitucional considerou já admissível o referendo local nesta matéria - veja-se o teor dos Acórdãos do Tribunal Constitucional n.º 390/98, n.º 113/99, n.º 518/99, que abrem a porta ao referendo local nesta matéria - observados os requisitos legais e a partir do momento em que a Assembleia da República solicite aos órgãos autárquicos competentes os pareceres que legalmente lhes compitam.-----

----- 10 – Nem se pode vir invocar a alteração do Regime Jurídico do Referendo Local, ocorrido após a prolação dos acórdãos citados, designadamente a proibição de referendos locais em matéria de reserva de competência legislativa da Assembleia da República (artigo 4.º, n.º 1, alínea a) da Lei Orgânica n.º 4/2000, de 24 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica n.º 3/2010, de 15 de Dezembro, e Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de Novembro), uma vez que, este referendo em nada condiciona a atividade desse órgão de soberania, respeita apenas ao exercício de uma competência própria e exclusiva da Assembleia Municipal, nos termos dos artigos 11.º, n.º 1 e n.º 4 da Lei n.º 22/2012, de 30 Maio. -----

----- 11 – E muito menos se pode invocar a vinculação das Assembleias Municipais à emissão obrigatória de pronúncia conforme, como motivo de exclusão do recurso ao referendo local nesta matéria (artigo 4.º, n.º 1, alínea b) da Lei Orgânica n.º 4/2000, de 24 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica n.º 3/2010, de 15 de Dezembro, e Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de Novembro), visto que a pronúncia não é obrigatória e pode até ser desconforme com os critérios estabelecidos pela lei n.º 22/2012, de 30 de Maio (ver artigo 13.º,

22-06-2012

n.º 2 e artigo 15.º da Lei n.º 22/2012, de 30 de Maio *a contrario sensu*). -----

----- 12 – Aliás, o Professor Doutor Jorge Miranda, em anotação ao artigo 240.º da Constituição da República Portuguesa, in Constituição Portuguesa Anotada, Tomo III, Coimbra Editora, 2007, a páginas 479: “*E como a criação ou extinção de municípios, bem como a alteração das respetivas áreas, requer a consulta dos órgãos das autarquias abrangidas (artigo 249.º), nada impede que aí se realizem referendos – vinculativos quanto ao sentido da pronúncia a emitir por esses órgãos (cfr. Artigo 219.º da Lei Orgânica n.º 4/2000, de 24 de Agosto.*”. -----

----- 13 – Assim, a realização de referendos locais sobre esta matéria não resulta numa violação da constituição, antes resulta no seu cabal cumprimento, designadamente das normas de direito internacional vigentes nos termos da Constituição e de carácter supra legal, nos termos do artigo 8.º, n.º 2 da Constituição da República Portuguesa. -----

----- 14 – Assim, a interpretação do artigo 4.º, n.º 1 alínea a) da Lei Orgânica n.º 4/2000, de 24 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica n.º 3/2010, de 15 de Dezembro, e Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de Novembro, no sentido de impedir o recurso ao referendo local quanto a matérias incluídas nas competências próprias dos órgãos das autarquias locais em matéria de criação, extinção e modificação territorial de autarquias locais, seria inconstitucional, o que expressamente se invoca, por violação do artigo 5.º da Carta Europeia da Autonomia Local e, conseqüentemente, do artigo 8.º, n.º 2 da Constituição da República Portuguesa. -----

----- 15 – Da mesma forma que a exclusão da sujeição destas matérias a referendo local por força da sua eventual inutilidade, considerando o prazo de 90 dias estabelecido no artigo 12.º da Lei n.º 22/2012, de 30 de Maio, determina a inconstitucionalidade dessa norma, que expressamente se invoca, considerando que a mesma violaria materialmente a sujeição a referendo prevista no artigo 5.º da Carta Europeia da Autonomia Local, esvaziando-a de

qualquer efeito e, conseqüentemente, violando o artigo 8.º, n.º 2 da Constituição da República Portuguesa. -----

----- 16 – De resto, o recurso ao referendo nesta matéria encontra sólidos antecedentes na tradição histórica portuguesa, com expressão na I República, com a Lei n.º 621, de 23 de Junho de 1916 que foi, aliás, aplicada em várias situações.-----

----- 17 - A iniciativa de referendo local compete aos membros do respetivo órgão deliberativo (artigo 10.º, n.º 1 da Lei Orgânica n.º 4/2000, de 24 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica n.º 3/2010, de 15 de Dezembro, e Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de Novembro). -----

----- 18 - Os atos em procedimento de decisão, ainda não definitivamente aprovados, podem constituir objeto de referendo local (artigo 5.º, n.º 1 da Lei Orgânica n.º 4/2000, de 24 de Agosto), suspendendo-se o procedimento até à decisão do Tribunal Constitucional sobre a verificação da constitucionalidade ou legalidade do referendo local, ou, no caso de efetiva realização do referendo, até à publicação do mapa dos resultados do referendo (artigo 5.º, n.º 2 da Lei Orgânica n.º 4/2000, de 24 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica n.º 3/2010, de 15 de Dezembro, e Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de Novembro).-----

----- 19 – Os referendos locais poderão comportar 3 perguntas (artigo 7.º, n.º 1 da Lei Orgânica n.º 4/2000, de 24 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica n.º 3/2010, de 15 de Dezembro, e Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de Novembro), não podendo ser realizados simultaneamente mais de um referendo local sobre a mesma matéria (artigo 6.º, n.º 3 da Lei Orgânica n.º 4/2000, de 24 de Agosto).-----

----- 20 – É assim possível submeter a referendo local a matéria constante da eventual pronúncia da Assembleia Municipal, assegurando a efetiva oportunidade de audição dos cidadãos eleitores e cumprindo-se o comando do artigo 6.º, n.º 3 e 7.º, n.º 1 da Lei Orgânica n.º 4/2000, de 24 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica n.º 3/2010, de 15 de

Dezembro, e Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de Novembro. -----

-----21 – As forças políticas e elementos que integram a Assembleia Municipal de Odemira, não se pronunciaram, aquando da sua eleição sobre uma eventual reorganização territorial das freguesias, em concreto ou abstrato, carecem de uma inequívoca legitimidade política para decidir nesta matéria.-----

----- Proposta -----

-----A Assembleia de Municipal de Odemira delibera, nos termos do artigo 23.º da Lei Orgânica n.º 4/2000, de 24 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica n.º 3/2010, de 15 de Dezembro, e Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de Novembro, aprovar a realização de um referendo local, submetendo ao Tribunal Constitucional a sua fiscalização preventiva, nos termos do artigo 28.º da Lei Orgânica n.º 4/2000, de 24 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica n.º 3/2010, de 15 de Dezembro, e Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de Novembro, com as seguintes perguntas: -----

-----“Concorda que a Assembleia Municipal de Odemira se pronuncie a favor da reorganização das freguesias integradas no Município de Odemira, promovendo a agregação, fusão ou extinção de qualquer uma delas?”-----

-----Na sequência da apresentação deste documento, a senhora Ana Loureiro fez a seguinte intervenção:-----

-----“Ex.ma Senhora Presidente, -----

-----Ex.mos Senhores Deputados municipais,-----

-----Ex.mos Senhores, -----

-----a Carta Europeia da Autonomia Local é um tratado internacional ao qual Portugal aderiu, e que vincula o Estado Português, devendo por isso ser respeitado. Diz o artigo 5.º da Carta Europeia da Autonomia Local que as populações devem ser ouvidas através de referendo, quando legalmente possível. -----

22-06-2012

-----Ao contrário do que alguns insinuam, as freguesias não vêm da reforma administrativa de 1836. Remontam à idade média, como é o caso, no nosso concelho, de Sabóia que existe desde 1256, por foral concedido por D. Afonso III e algumas são anteriores à fundação da nacionalidade. São realidades com forte identidade, que não se mudam por decreto, antes carecem da anuência das populações. -----

----- Vivemos em Democracia.-----

----- Vivemos num concelho em que as freguesias mais recentes surgem de movimentos das populações que se sentiam muito distantes da sede da sua freguesia e a população foi ouvida e esteve envolvida na proposta de criação de algumas freguesias como aconteceu com as freguesias da Longueira/Almograve e a da Boavista dos Pinheiros que são de 2001. -----

-----O nosso concelho tem em curso várias reformulações do seu mapa ao nível (do encerramento) de extensões de centros de saúde, da criação de novos agrupamentos de escolas (com encerramentos de outras), da extinção de freguesias deixando as populações do concelho em cada vez maior isolamento para citar alguns exemplos.-----

-----A pergunta que se propõe é a possível no atual quadro da lei nº 22/2012, de 30 de Maio. Nós não fomos eleitos para extinguir freguesias e ninguém discutiu este assunto na campanha eleitoral.-----

----- Constitucionalidade e legalidade da proposta-----

----- Citando o Professor Doutor Jorge Miranda, em anotação ao artigo 240.º da Constituição da República Portuguesa, in Constituição Portuguesa Anotada, Tomo III, Coimbra Editora, 2007, a páginas 479: “E como a criação ou extinção de municípios, bem como a alteração das respetivas áreas, requer a consulta dos órgãos das autarquias abrangidas (artigo 249.º), nada impede que aí se realizem referendos – vinculativos quanto ao sentido da pronúncia a emitir por esses órgãos (cfr. Artigo 219.º da Lei Orgânica n.º 4/2000, de 24 de Agosto.”.-----

22-06-2012

-----Como nestas questões há sempre diversas interpretações da lei é por essa razão que a nossa proposta tem o cuidado de remeter para o Tribunal Constitucional caso o projeto de deliberação seja aprovado. -----

-----Para finalizar, gostaria de acrescentar que o prazo para as Assembleias Municipais se pronunciarem termina a 14 de Outubro porque o prazo previsto de 90 dias será interrompido pelas férias judiciais que decorrem de 15 de Julho a 31 de Agosto, dando assim cumprimento ao previsto no art.º 20.º, do último capítulo, da referida lei. -----

-----Muito obrigada.” -----

-----Interveio o senhor João Quaresma que referiu que não compreendia qual o objetivo da apresentação daquela proposta, tendo em conta que as forças políticas representadas na Assembleia Municipal tinham recentemente tomado uma posição unanime, rejeitando qualquer reorganização com base naquela lei proposta pelo governo. -----

-----Considerou ainda que mesmo que se fizesse o referendo não considerava que um cidadão de uma freguesia fosse votar a favor da sua extinção. -----

-----Interveio a senhora Ana Loureiro que referiu que aquela proposta vinha no seguimento do consenso havido na Assembleia Municipal e serviria para reforçar a tomada de posição daquele órgão. -----

-----Interveio novamente o senhor João Quaresma que apesar de concordar com a realização de consultas à população, considerou que, neste caso, não haveria dúvida quanto à opinião da população do concelho ser consonante com a posição tomada pelos órgãos do município e, nesse sentido, considerava esta proposta acessória. -----

-----Interveio o senhor Manuel Coelho que lembrou que a possibilidade de se efetuarem referendos sobre esta matéria, era uma questão eventual e não obrigatória. Referiu ainda que concordava com a intervenção do senhor João Quaresma e considerou que, por uma questão de coerência, tendo em conta que há relativamente pouco tempo a Assembleia Municipal tinha

22-06-2012

tomada uma posição contrária à pretendida com aquela lei, não deveriam mudar de posição. ----

----- Alertou ainda para os perigos advindos de um referendo, pois poderão haver sempre enganos, não ser participado e não ter qualquer expressão, perdendo-se depois eficácia política.

----- Por último, disse que “sendo louvável a utilização do referendo em certas matérias, face à situação que estamos a viver, em que as pessoas não estão sensibilizadas para esta matéria, sendo um tema bastante árido em que à partida existe um sentimento para estar contra, não me parece que isto teria um acréscimo de importância para o debate deste tema”. -----

----- Interveio novamente a senhora Ana Loureiro que lembrou que ainda ninguém tinha questionado a população para este tema. Disse ainda que seria imposta uma redução de cinquenta por cento nas freguesias urbanas e vinte e cinco por cento nas freguesias rurais e que, caso não houvesse qualquer parecer, seria nomeada uma equipa técnica que iria decidir a reorganização territorial do concelho. -----

----- Interveio novamente o senhor João Quaresma que referiu que entendia a posição da senhora Ana Loureiro e, bem assim, considerava que seria importante que a população estivesse consciencializada para a questão, no entanto, esse problema passava-se com todos os assuntos relacionados com as medidas que o governo tomava. Por último, considerou que para colmatar o problema da falta de informação, poderiam intervir a nível local, através de campanhas de informação. -----

----- Não havendo mais intervenções, procedeu-se à votação da proposta em causa, a qual foi rejeitada por maioria, com dezassete votos contra dos membros eleitos pelo Partido Socialista, doze votos contra dos membros eleitos pela Coligação Democrática Unitária, dois votos contra dos membros eleitos pela Coligação “Odemira no Bom Caminho” e um voto a favor do membro eleito pelo Bloco de Esquerda, quando estavam presentes trinta e dois membros da Assembleia Municipal. -----

----- **Ponto dez:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MODALIDADE

22-06-2012

DE AVENÇA – RENOVAÇÃO – SOCIEDADE DE ADVOGADOS “VEIGA E MOURA & ASSOCIADOS”: Foi presente a proposta que seguidamente se transcreve e que ficará arquivada no maço de documentos desta sessão, para apreciação e deliberação nos termos da alínea c) do número um do artigo seis da Lei número oito barra dois mil e doze de vinte e um de fevereiro: -----

-----“1 - ASSUNTO N.º 0394-2012 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MODALIDADE DE AVENÇA - RENOVAÇÃO - SOCIEDADE DE ADVOGADOS “VEIGA E MOURA & ASSOCIADOS”-----

-----Foi presente a informação n.º 196-A/2012 datada de 01/06/2012 do Gabinete de Contencioso, Assessoria Jurídica e Notariado, na qual consta a proposta de renovação do contrato de prestação de serviços, na modalidade de avença, outorgado a 6/07/2007, com a Sociedade de Advogados “Veiga e Moura & Associados – Sociedade de Advogados RL”, a fim de dar continuidade ao patrocínio de processos que correm em Tribunal, bem como, a continuação da prestação de assessoria jurídica especializada em matérias relevantes. A proposta de renovação acima descrita é acompanhada da informação n.º 106 datada de 18/06/2012, elaborada pela Divisão de Recursos Humanos, a qual descreve o enquadramento legal a que está sujeito este tipo de contrato e, bem assim, informa que deverá ser o órgão executivo a emitir parecer prévio vinculativo e o órgão deliberativo a emitir a autorização nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21/02.-----

-----Propõe-se a aprovação nos termos propostos.-----

-----Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos.”-----

-----Interveio o senhor Manuel Amaro Figueira que perguntou em que domínio jurídico era necessário a contratação de um gabinete de advogados, dado que a Câmara Municipal tinha no seu quadro de pessoal alguns advogados. -----

22-06-2012

-----Interveio o senhor Presidente da Câmara Municipal que informou que o Município tinha três advogadas, no entanto, no momento, uma não estava a exercer essas funções, porque era Chefe da Divisão de Operações Urbanísticas e Licenciamento de Atividades do Município. Informou ainda que em algumas situações não era possível aos advogados do Município poderem desempenhar a defesa do Município em tribunal, porque em alguns processos o tribunal considerava que poderia haver conflito de interesses. Nesse sentido, tinham de recorrer a contratação externa para tratamento de matérias mais complexas, referentes aos domínios administrativo e urbanístico.-----

-----Interveio novamente o senhor Manuel Amaro Figueira que perguntou que se o gabinete em causa era contratado para representação do Município em processos judiciais ou se seria só para emitir pareceres e a representação em juízo era paga à parte.-----

-----O senhor Presidente da Câmara Municipal informou que não estavam incluídas as custas de processo, no entanto, havia uma obrigação contratual relativa a outras matérias. -----

-----Não havendo mais intervenções, procedeu-se à votação da proposta em causa, a qual foi aprovada por maioria, com dezassete votos a favor dos membros eleitos pelo Partido Socialista, um voto a favor dos membros eleitos pela Coligação Democrática Unitária, dois votos a favor dos membros eleitos pela Coligação “Odemira no Bom Caminho”, oito votos contra dos membros eleitos pela Coligação Democrática Unitária, um voto contra do membro eleito pelo Bloco de Esquerda e três abstenções dos membros eleitos pela Coligação Democrática Unitária, quando estavam presentes trinta e dois membros da Assembleia Municipal. -----

-----**Ponto onze:** ELEIÇÃO DOS DOIS PRESIDENTES DAS JUNTAS DE FREGUESIA (EFETIVO E SUBSTITUTO) PARA INTEGRAREM A COMPOSIÇÃO DO XX CONGRESSO DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES, NOS TERMOS DO N.º 2 DO ART.º 6 DOS ESTATUTOS DA A.N.M.P: Foi presente a

22-06-2012

circular número oitenta e seis, datada de treze de junho do corrente ano, enviada pelo Secretário-Geral da Associação Nacional de Municípios Portugueses, na qual solicitava a eleição dos Presidentes das Juntas de Freguesia (efetivo e substituto) para integrarem a composição do XX Congresso (extraordinário) da Associação em causa. -----

-----Em face do exposto, a senhora Presidente da Assembleia Municipal colocou à consideração dos presentes o modo como se procederia a referida eleição, nomeadamente se seria efetuada uninominal ou por meio de listas.-----

-----Interveio o senhor João Rebelo dos Reis que propôs que a votação fosse efetuada por meio de listas e, em nome do Partido Socialista, apresentou a seguinte proposta:-----

-----“O Grupo do Partido Socialista da Assembleia Municipal de Odemira propõe como delegados ao XX Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses: -----

----- - o senhor: -----

-----António Carlos Ramos Ruas Gonçalo Ventura, Presidente da Junta de Freguesia de São Luís, como efetivo -----

----- - e o senhor: -----

-----Dinis Manuel Campos Nobre, Presidente da Junta de Freguesia de Longueira/ Almogrove, como substituto.” -----

-----A senhora Presidente da Assembleia Municipal questionou se haveriam mais propostas para eleição em causa. -----

-----Não havendo qualquer intervenção, procedeu-se à votação da única proposta apresentada, por escrutínio secreto, de acordo com o número três do artigo nonagésimo, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco A barra dois mil e dois, de onze de janeiro, tendo-se apurado o seguinte resultado: -----

-----Votantes: trinta e dois;-----

22-06-2012

----- Votos a favor: vinte e três votos;-----

----- Votos Contra: quatro votos; -----

----- Votos (abstenção): cinco votos.-----

----- Em face do exposto, foram eleitos para integrarem a composição do XX Congresso Nacional da Associação Nacional de Municípios Portugueses, os senhores António Carlos Ramos Ruas Gonçalo Ventura, Presidente da Junta de Freguesia de São Luís, como efetivo e Dinis Manuel Campos Nobre, Presidente da Junta de Freguesia de Longueira/ Almogrove, como substituto. -----

----- **APROVAÇÃO EM MINUTA** -----

----- Nos termos do artigo nonagésimo segundo da Lei número cinco A barra dois mil e dois, de onze de janeiro, que veio introduzir alterações à Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de setembro, foram aprovadas em Minuta todas as deliberações tomadas para que produzam efeitos imediatos, por unanimidade, com dezassete votos a favor dos membros eleitos pelo Partido Socialista, doze votos a favor dos membros eleitos pela Coligação Democrática Unitária, dois votos a favor dos membros eleitos pela Coligação “Odemira no Bom Caminho” e um voto a favor do membro eleito pelo Bloco de Esquerda, quando estavam presentes trinta e dois membros da Assembleia Municipal. -----

----- **ENCERRAMENTO DA SESSÃO** -----

----- Não havendo mais nada a tratar, a senhora Presidente da Assembleia Municipal deu por encerrada a sessão era zero horas e vinte minutos, do dia vinte e três de junho do corrente ano. -----

----- De tudo, para constar, se lavrou a presente ata que, nos termos da Lei, vai ser assinada pela senhora Presidente da Assembleia Municipal e pelos Secretários. -----

----- A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, -----

22-06-2012

----- O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, -----

----- O SEGUNDO SECRETÁRIO DA MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, -----